



DECRETO Nº 001 - DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 12º DO  
DECRETO Nº 038/2019.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 10º da Lei Complementar 037/1989 (Código Tributário Municipal), além de outras normas aplicáveis a espécie:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 12º do Decreto nº 38/2019 e passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único** – Para pagamento em parcela única do IPTU/2020 será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, de acordo com o art. 24 da lei nº 037/1989.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.



DIRCEU BETTONI  
Prefeito Municipal